



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
057/2021 – SEMED, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/F.M.E E A
EMPRESA GARDELINE GERENCIAMENTO
E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, a o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 381278- SEGUP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 526.102.927-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA (GARDELINE HEALTH CARE)**, portadora do CNPJ/MF n.º 14.136.037/0001-56, situada na Rua Curuçá, n.º 721, Loja 1, Telegrafo – Belém – Pará, CEP 66.113-250, correio eletrônico jadertg@gmail.com, neste ato representada por Sr. Jader Teixeira Gardeline, brasileiro, solteiro, empresário, carteira nacional de habilitação – CNH n.º 01278011001 e CPF/MF n.º 632.586.762-91, doravante denominada como **CONTRATADO**, , têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 057/2022 – SEMED**, vinculado ao Processo n.º 2028/2021-SEMED, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e os arts. 57 e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalização da prorrogação de prazo, conforme o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo n.º 057/2021 – SEMED e o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do Contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e dispositivos tecnológicos para a informatização das Unidades de Educação, Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO

O valor inicial do Contrato fica acrescido no valor de R\$ 542.996,70 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato Administrativo n.º 057/2021 que inicialmente era de R\$ 2.416.434,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e passando ao valor global de R\$ 2.959.431,30 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 057/2021-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 20/12/2022 e encerra em 20/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobrir as despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, a SEMED/PMA conta com recursos próprios constantes de seu orçamento anual na seguinte dotação orçamentária:

UG: 06.02

Funcional Programática: 12.368.0002.1.066

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00

Sub – Elemento: 4.4.90.52.99

Fonte de Recursos: 111700040

Valor de dotação: R\$ 542.996,70 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 057/2021-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO: Permanece a vinculação ao CONTRATO N.º 057/2022 – SEMED, vinculado ao Processo n.º 2028/2021-SEMED.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 19 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
LEILA CARVALHO FREIRE
CONTRATANTE

GARDELINE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA
JADER TEIXEIRA GARDELINE
CONTRATADA

Testemunha: _____

Nome:

CPF/MF:.....

Testemunha: _____

Nome:

CPF/MF:.....

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID | QTD APROX. 25% | R\$ LICITADO | FINANCEIRO |
|------|--|------|----------------|------------------------------|----------------|
| 1 | COMPUTADOR DESKTOP MODELO 01 - ACESSO | UNID | 56 | R\$ 4.192,70 | R\$ 234.791,20 |
| 2 | COMPUTADOR DESKTOP MODELO 02 - GERÊNCIA | UNID | 5 | R\$ 5.980,00 | R\$ 29.900,00 |
| 3 | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: | UNID | 18 | R\$ 1.144,00 | R\$ 20.592,00 |
| 4 | ACESS POINT AC INDOOR | UNID | 16 | R\$ 1.017,30 | R\$ 16.276,80 |
| 5 | NO BREAK 700VA | UNID | 75 | R\$ 650,50 | R\$ 48.787,50 |
| 6 | NO BREAK 1.500VA | UNID | 1 | R\$ 1.255,00 | R\$ 1.255,00 |
| 7 | BATERIA ESTACIONÁRIA | UNID | 1 | R\$ 619,00 | R\$ 619,00 |
| 9 | TV LED : TV LED 32"; | UNID | 12 | R\$ 1.450,00 | R\$ 17.400,00 |
| 10 | TABLET ANDROID 8.0": | UNID | 125 | R\$ 1.153,10 | R\$ 144.137,50 |
| 11 | CAPA DE PROTEÇÃO | UNID | 125 | R\$ 62,50 | R\$ 7.812,50 |
| 12 | PELÍCULA DE VIDRO | UNID | 125 | R\$ 24,50 | R\$ 3.062,50 |
| 16 | ROTEADOR REDE ETHERNET | UNID | 3 | R\$ 740,00 | R\$ 2.220,00 |
| 19 | SWITCH DE REDE | UNID | 7 | R\$ 825,00 | R\$ 5.775,00 |
| 20 | SWITCH DE REDE | UNID | 7 | R\$ 257,00 | R\$ 1.799,00 |
| 21 | TRANSCEIVER/ MODULO SFP TRANSCEIVER GBIC MONOMODO | UNID | 1 | R\$ 1.220,00 | R\$ 1.220,00 |
| 22 | TRANSCEIVER/ MODULO SFP TRANSCEIVER GBIC MONOMODO: | UNID | 2 | R\$ 407,00 | R\$ 814,00 |
| 23 | CORDÃO ÓPTICO | UNID | 3 | R\$ 144,90 | R\$ 434,70 |
| 24 | CABO TWINAX | UNID | 1 | R\$ 328,00 | R\$ 328,00 |
| 27 | RACK PARA UNIDADES RACK | UNID | 12 | R\$ 481,00 | R\$ 5.772,00 |
| | | | | VALOR: R\$ 542.996,70 | |